



Código de Conduta de Parceiros de Negócios da Adobe

Nossa base de integridade, honestidade e conduta ética é essencial para a identidade e o sucesso da Adobe. Nossa base depende não apenas de nossos próprios funcionários, mas também da criação de relacionamentos com parceiros de negócios que compartilham de nosso compromisso com práticas comerciais éticas.

O Código de Conduta de Parceiros de Negócios da Adobe expressa nossos próprios compromisso e expectativas em relação aos nossos parceiros de negócios. Ele também reflete nosso apoio ao Código de Conduta estabelecido pela Electronic Industry Citizenship Coalition (EICC) e aos 10 princípios do Global Compact das Nações Unidas.

Nós sinceramente valorizamos nossos parceiros de negócios que compartilham dessas metas comuns de integridade e práticas comerciais éticas.

Shantanu Narayen
Presidente e diretor executivo



Integridade e conformidade com as leis

Combate à corrupção

A Adobe tem o compromisso de fazer negócios sem praticar extorsão, suborno e todo e qualquer tipo de atividade ilegal, antiética ou fraudulenta. Os parceiros de negócios da Adobe não podem oferecer, dar, prometer nem autorizar qualquer tipo de propina, presente, empréstimo, taxa, recompensa ou outra vantagem para representantes, funcionários públicos, clientes, funcionários da Adobe ou qualquer outra pessoa, a fim de obter vantagens comerciais ou influenciar indevidamente qualquer ação ou decisão. Os parceiros de negócios devem cumprir todas as leis e regulamentos anticorrupção internacionais aplicáveis, inclusive a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA.

Conflitos de interesse

Os parceiros de negócios da Adobe devem evitar todas as situações que possam envolver um conflito ou a impressão de um conflito entre seus interesses pessoais e os interesses da Adobe. Os parceiros de negócios da Adobe não devem oferecer nem providenciar hospitalidade, entretenimento nem algo além de presentes simbólicos a funcionários, clientes da Adobe ou seus familiares a fim de fazer ou manter negócios ou influenciar uma decisão. Os funcionários da Adobe e seus familiares não podem ter interesse econômico significativo em nenhuma entidade que faça negócios com a Adobe e não seja de capital aberto e os parceiros de negócios têm a obrigação de evitar esses relacionamentos com funcionários da Adobe.

Informações privilegiadas

Os parceiros de negócios da Adobe devem garantir que informações não públicas obtidas como consequência de um relacionamento com a Adobe não sejam usadas para o benefício pessoal do parceiro de negócios, de seus funcionários ou outras pessoas.

Propriedade intelectual

Os parceiros de negócios da Adobe só podem usar a propriedade intelectual da Adobe, como informações confidenciais, segredos comerciais, direitos autorais, patentes e marcas, da forma permitida no contrato com a Adobe e na lei, e não podem utilizar indevidamente nem violar os direitos de propriedade intelectual de outras pessoas. Os parceiros de negócios da Adobe não devem fazer uso indevido de segredos comerciais ou informações confidenciais da Adobe ou de outros para seus próprios fins, nem divulgar essas informações a terceiros não autorizados. Os parceiros de negócios da Adobe devem notificar a Adobe se souberem de qualquer uso não autorizado de marcas ou logomarcas da Adobe por terceiros.

Confidencialidade

Os parceiros de negócios da Adobe devem proteger informações não públicas da Adobe, não divulgá-las para terceiros não autorizados e usá-las apenas para os negócios da Adobe, conforme indicado pela Adobe. Essa obrigação de proteger as informações da Adobe permanece após o término do compromisso ou relação.

Conformidade comercial

Os parceiros de negócios da Adobe devem cumprir todas as leis de conformidade comercial aplicáveis, incluindo as leis que controlam a importação, a exportação e a nova exportação de produtos e informações da Adobe, além das leis que restringem negócios com entidades ou pessoas físicas sancionadas ou em países sujeitos a embargos comerciais ou sanções econômicas.

Concorrência leal

Os parceiros de negócios da Adobe devem cumprir todas as leis de concorrência e antitruste e não devem participar de atividades que tenham o efeito de reduzir ou destruir a concorrência, como concordar com a cobrança de determinados preços aos clientes (fixação de preços), coordenar-se com os concorrentes durante o processo de licitação, dividir mercados por região, produto ou cliente (alocação de mercado) ou, de outra forma, excluir ou vedar injustamente concorrentes do mercado.

Negócios honestos e precisos

Os parceiros de negócios da Adobe não devem prestar falsas declarações em relação com transações da Adobe, incluindo, entre outros, falsas declarações verbais de fatos, a promoção ou a utilização de documentação falsa,

como pedidos de compras de clientes não verdadeiros, contratos falsos ou fraudulentos, cartas de destruição forjadas ou quaisquer outros registros falsos ou imprecisos.

Fornecimento responsável de minerais

Os parceiros de negócios da Adobe devem garantir razoavelmente que o tântalo, o estanho, o tungstênio e o ouro nos produtos que eles fabricam não financiem nem beneficiem, direta ou indiretamente, grupos armados que cometam abusos graves dos direitos humanos na República Democrática do Congo ou um país vizinho. Os parceiros de negócios da Adobe devem realizar uma auditoria da origem e da cadeia de custódia desses materiais e tomar as medidas de auditoria disponíveis aos seus clientes e mediante solicitação da Adobe.

Inteligência Artificial

Soluções de Inteligência Artificial (IA) usadas nos produtos e serviços Adobe são desenvolvidas de forma a cumprir as regulações e códigos voluntários.

Acessibilidade para pessoas com deficiência

Os parceiros comerciais da Adobe devem assegurar que a TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação), a infra-estrutura física e o hardware sejam projetados e construídos de forma a permitir que pessoas com deficiências tenham acesso às informações e funcionalidades necessárias. Os parceiros comerciais da Adobe que fornecem produtos e serviços para uso pela Adobe concordam em fornecer documentação atual indicando o nível de conformidade com as normas de acessibilidade, tais como a Seção 508 da Lei de Reabilitação dos Estados Unidos de 1973, WCAG 2.1 Nível AA, e EN 301 549.

Normas trabalhistas

A Adobe espera que seus parceiros de negócios tratem seus funcionários de forma justa e de acordo com as leis e regulamentos locais relativos ao trabalho e ao emprego. Além disso, todos os parceiros de negócios devem compartilhar o compromisso da Adobe de respeitar todos os direitos humanos e proporcionar oportunidades iguais conforme o estabelecido na Declaração Universal de Direitos Humanos, nos Princípios Orientadores da ONU e das Normas Fundamentais Trabalhistas da Organização Internacional do Trabalho.

Emprego livremente escolhido

O vínculo empregatício com os parceiros de negócios da Adobe deve ser expressão de livre escolha e não trabalho forçado ou involuntário. Os parceiros de negócios da Adobe devem permitir que os funcionários interrompam o vínculo empregatício mediante notificação razoável. Os parceiros de negócios da Adobe não devem reter nem, de outra forma, destruir, dissimular, confiscar ou negar acesso dos funcionários aos seus documentos de imigração ou identidade, como identificação emitida pelo governo, passaportes ou licenças de trabalho, a menos que tais ações sejam exigidas por lei.

Prevenção do trabalho infantil

Os parceiros de negócios da Adobe não devem fazer uso de trabalho infantil e devem adotar procedimentos para verificar e manter documentos que comprovem a inexistência de profissionais abaixo da idade legal local para a conclusão da educação obrigatória. Os parceiros de negócios da Adobe devem seguir todas as leis locais, os regulamentos e as normas referentes ao expediente e às condições de trabalho para todos os funcionários. O termo “criança” refere-se a qualquer pessoa contratada que tenha menos de 15 anos (ou 14 onde a lei do país permita) ou que esteja abaixo da idade para conclusão de educação compulsória ou abaixo da idade mínima para trabalho no país, o que for maior.

Prevenção da escravidão e do tráfico de pessoas

A Adobe considera inaceitáveis todas as formas de escravidão e tráfico de pessoas e empenha-se para garantir sua inexistência em todas as partes de sua empresa. A Adobe tem o compromisso de garantir que todos com quem ela faz negócios sejam tratados com dignidade e respeito e que a forma de condução de seus negócios e acordos com parceiros de negócios reflita seus valores e afaste qualquer forma de escravidão moderna e tráfico de pessoas de sua empresa e cadeia de suprimento.

A Adobe espera que cada parceiro de negócios compartilhe seu compromisso de respeitar os direitos humanos e a igualdade de oportunidades no local de trabalho. A Adobe espera que cada parceiro de negócios reflita isso em suas próprias práticas laborais a fim de obter total conformidade com todas as leis e regulamentos pertinentes.

Para cumprir essas expectativas, cada parceiro de negócios deve:

- tomar todas as medidas razoáveis para garantir que não haja escravidão, servidão, trabalho compulsório ou forçado ou tráfico de pessoas em sua empresa ou na cadeia de suprimento; e
- cumprir sempre as disposições pertinentes de todas as leis e regulamentos aplicáveis referentes a escravidão moderna e tráfico de pessoas no cumprimento de suas obrigações de acordo com qualquer contrato com a Adobe

Emprego lícito

Os parceiros de negócios da Adobe devem, antes de contratar qualquer funcionário, validar e revisar toda a documentação pertinente a fim de garantir que ele tenha o direito legal de trabalhar na jurisdição em questão.

Não discriminação ou assédio

Os parceiros de negócios da Adobe não devem fazer discriminação com base em raça, cor, gênero, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, idade, religião, deficiência, estado civil, status de veterano, nacionalidade, cidadania ou crenças religiosas, pessoais ou culturais.

Liberdade de associação

Os parceiros de negócios da Adobe devem respeitar os direitos legais dos funcionários de ingressar ou não em organizações de trabalhadores, incluindo sindicatos. Os parceiros de negócios da Adobe têm o direito de estabelecer condições trabalhistas favoráveis e manter programas de comunicação efetiva com funcionários como meio de promover relações positivas que façam com que os funcionários considerem desnecessária a representação de parceiros.

Condições seguras

Os parceiros de negócios da Adobe devem proporcionar um ambiente de trabalho seguro e higiênico para os funcionários e fornecer equipamento e treinamento de segurança.

Expediente

Os parceiros de negócios da Adobe devem oferecer aos funcionários um expediente que cumpra as leis pertinentes.

Salários e benefícios

Os parceiros de negócios da Adobe devem oferecer salários, benefícios e pagamento de horas extras que cumpram todas as leis e regulamentos locais que regem salários e remunerações por hora, inclusive os relacionados a salário mínimo, salário suficiente, horas extras, valores por item produzido e outros elementos de remuneração, além de benefícios legalmente obrigatórios.

Normas ambientais

Na Adobe, acreditamos que temos a responsabilidade social de operar nossa empresa de forma sustentável. A Adobe espera que todos os parceiros e fornecedores compartilhem nosso compromisso de proteger o meio ambiente seguindo as normas destacadas abaixo.

Licenças ambientais e relatórios

Todas as licenças ambientais necessárias (por exemplo, monitoramento de descarga de águas pluviais), aprovações e registros devem ser obtidos e mantidos atualizados, e seus requisitos operacionais e de relatórios devem ser cumpridos.

Prevenção de poluição e redução de recursos

As emissões e as descargas de agentes poluentes e a geração de detritos devem ser minimizadas ou eliminadas na fonte ou por práticas como adição de equipamentos de controle de poluição, modificação de processos de

produção, manutenção e da instalação, ou por outros meios. Os recursos naturais, entre eles, água, combustíveis fósseis, minerais e produtos de matas virgens, devem ser conservados por práticas como a modificação de processos de produção, manutenção e da instalação, substituição de materiais, reutilização, conservação, reciclagem ou outros meios.

Substâncias nocivas

Produtos químicos e outros materiais que apresentem riscos aos seres humanos ou ao meio ambiente devem ser identificados, rotulados e gerenciados a fim de garantir o manuseio, a movimentação, o armazenamento, o uso, a reciclagem, a reutilização e o descarte seguros.

Resíduos sólidos

Os parceiros de negócios devem implementar uma abordagem sistemática para identificar, gerenciar, reduzir, descartar de forma responsável ou reciclar resíduos sólidos (não nocivos).

Emissões atmosféricas

As emissões atmosféricas de produtos químicos orgânicos voláteis, aerossóis, corrosivos, partículas, produtos químicos que danificam a camada de ozônio e subprodutos de combustão gerados nas operações devem ser caracterizadas, monitoradas rotineiramente, controladas e tratadas conforme exigido antes da descarga. Os parceiros de negócios devem monitorar rotineiramente o desempenho de seus sistemas de controle de emissões atmosféricas.

Restrições de materiais

Os parceiros de negócios devem cumprir todas as leis, regulamentos e requisitos dos clientes referentes à proibição ou restrição de substâncias específicas em produtos e na fabricação, incluindo rotulagem para reciclagem e descarte.

Gerenciamento de água

Os parceiros de negócios devem implementar um programa de gerenciamento de água que documente, caracterize e monitore as fontes, o uso e a descarga de água, busque oportunidades para conservar a água e controle os canais de contaminação. As águas residuais devem ser caracterizadas, monitoradas, controladas e tratadas conforme exigido antes da descarga ou do descarte. O participante deve monitorar rotineiramente o desempenho de seus sistemas de contenção e tratamento de águas residuais a fim de garantir o desempenho ideal e a conformidade normativa.

Consumo de energia e emissões de gases do efeito estufa

Os parceiros de negócios devem buscar rastrear e documentar todas as emissões de gases do efeito estufa dos escopos 1 e 2 na instalação e/ou no nível corporativo e buscar métodos econômicos para melhorar a eficiência em termos de energia e reduzir o consumo de energia e as emissões de gases do efeito estufa. E, como parte de nossos objetivos baseados na ciência (SBTs), os parceiros de negócios fornecedores precisam considerar a implementação de seus próprios SBTs, bem como metas de 100% de energia renovável, devido ao seu impacto nas emissões de escopo 3 da Adobe.

Procedimentos

Aplicabilidade

O Código de Conduta de Parceiros de Negócios da Adobe aplica-se a todos os parceiros de negócios da Adobe, incluindo, entre outros, nossos distribuidores, revendedores, parceiros de soluções e consultoria, fornecedores e prestadores de serviços.

Certificação

Quando necessário, cada parceiro de negócios coberto pelo Código de Conduta de Parceiros de Negócios da Adobe terá um comprovante de um representante autorizado de que ele leu e entendeu o Código e vincula o parceiro de negócios da Adobe a essas normas.

Monitoramento e conformidade

A Adobe pode fiscalizar o cumprimento desta política ou indicar um terceiro para realizar uma auditoria. Todas as violações serão relatadas à gerência do parceiro de negócios da Adobe para apreciação e, se apropriado, ação corretiva. É a intenção da Adobe encerrar seu relacionamento com qualquer parceiro de negócios que não cumpra este Código de Conduta ou, mediante a descoberta do não cumprimento, não se comprometer com um plano específico para que consiga cumpri-lo.

Os parceiros de negócios da Adobe e outras partes interessadas podem denunciar violações suspeitas (de forma anônima ou confidencial) ao Adobe Business Ethics Hotline pelo telefone +1 800 300 1026 ou pelo email Integrity@adobe.com.